



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
"Deus seja louvado"

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

INSTITUI, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, A "FRENTE PARLAMENTAR EM PROTEÇÃO ÀS VIDAS DOS USUÁRIOS DA BR-101 ES", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no Uso legal de suas atribuições.

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a "Frente Parlamentar em Proteção às Vidas dos Usuários da BR-101/ ES", por prazo indeterminado, no âmbito da Câmara Municipal de Vila Velha.

Art. 2º A Frente Parlamentar em Proteção às Vidas dos Usuários da BR-101/ES será destinada a promover o aprimoramento da legislação e estimular a realização de debates, estudos, seminários e afins, acerca da matéria relacionada à proteção a vida na BR-101/ES, dando ênfase à fiscalização nos contratos de concessão da BR-101 /ES em como de igual modo a fiscalização no transporte de carga pesada na referida BR.

Art. 3º A Frente Parlamentar em Proteção às Vidas dos Usuários da BR-101/ES será composta de 05 membros.

Art. 4º Os trabalhos serão coordenados por um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário Geral e dois membros.

Parágrafo único. A presidência da Frente Parlamentar no seu primeiro mandato será exercida pelo vereador proponente.

Art. 5º O vereador presidente da Frente Parlamentar será o seu legítimo representante, cabendo-lhe prestar todas as informações que se fizerem necessárias à Mesa da Casa.

Parágrafo Único. As eleições dos próximos presidentes serão realizadas sempre ao início da primeira e da terceira Sessões Legislativas Ordinárias de cada Legislatura.

Art. 6º Para realização de seus objetivos, compete à Frente Parlamentar em Proteção às Vidas dos Usuários da BR-101/ES, sem prejuízo de outras atribuições inerentes a natureza da instituição:

I – participar e promover debates, simpósios, audiências públicas, estudos, reuniões, seminários e outros eventos junto à sociedade civil, órgãos públicos e autoridades, divulgando seus resultados;

II – acompanhar políticas públicas e propor indicações que se relacionem ao assunto dessa Frente Parlamentar;

III – propor e monitorar planos e projetos relacionados à matéria;

IV – acompanhar, propor e discutir proposições legislativas que dizem respeito ao tema, bem como, realizar estudos visando à atualização da legislação já existente, observando a competência legislativa municipal;

V – criar grupos de trabalho permanentes e provisórios para auxiliar a Frente Parlamentar no cumprimento de suas atribuições;

VI – promover o intercâmbio com entes assemelhados de parlamentares e entidades de outros entes federados e países, bem como entidades do setor privado sem fins lucrativos, objetivando o aperfeiçoamento dos trabalhos e ações conjuntas;

Art. 7º As atividades e reuniões da Frente Parlamentar serão periódicas, nas datas e horários estabelecidos pelo seu presidente e comunicadas com antecedência aos demais membros por qualquer meio idôneo.

Art. 8º O mandato da Frente Parlamentar será de 02 (dois) anos, podendo haver recondução por igual período.

Art. 9º As atividades serão amplamente divulgadas, bem como serão abertas a qualquer cidadão interessado, que terá livre acesso e direito a voz.

Art. 10. A Câmara Municipal disponibilizará todos os meios necessários para as atividades da Frente Parlamentar, inclusive meios físicos e a utilização do Site Oficial e demais meios de divulgação de seus trabalhos.

Art. 11. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, 11 Setembro de 2017.

REGINALDO ALMEIDA

Vereador - Líder do PSC

JUSTIFICATIVA

A Frente Parlamentar em Proteção a Vida na BR-101 ES, caso aprovada, terá por objetivo estudar, planejar, debater planos e medidas de educação e conscientização da sociedade acerca da problemática em relação, bem como, buscará soluções para prevenir acidentes e fiscalizar a BR-101/ES.

Hodiernamente há uma grande comoção em relação ao tema, notícias de mortes têm se multiplicado e muitas vidas têm sido interrompidas precocemente em acidentes na referida BR 101/ES

Vale salientar que a concessão da BR 101/ES tem sido alvo de cobrança justa, tendo em vista o claro descumprimento do contrato, principalmente concernente ao não cumprimento do cronograma das obras.

Esta frente tem por objetivo junto aos nossos pares debater e propor uma solução para que o povo capixaba que a anos já pagam as tarifas de pedágio nas praças espalhadas ao longo da rodovia, a Frente Parlamentar busca garantir os direitos da população que sonha com duplicação da BR 101/ES

Eis, em breves linhas, as razões que justificam a formulação desta propositura, para cuja aprovação pedimos o indispensável apoio dos nobres Pares para a aprovação desta importante matéria.

SALA DAS SESSÕES, em Vila Velha - ES, 11 de Setembro de 2017.

REGINALDO ALMEIDA

Vereador - Líder do PSC